DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 994/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/14472/2013
PROTOCOLO	:	1440116
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA
ORDENADORA DE DESPESAS	:	ADRIANA MAURA MASET TOBAL
CARGO DA ORDENADORA	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2400/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CONTRATADA	:	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	:	R$ 124.777,40

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – JUSTIFICATIVAS PROCEDENTES - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETAMENTE DEMONSTRADA – ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos à execução financeira do Contrato Administrativo nº 2400/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 11ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 23 de junho de 2015, por unanimidade de votos econtrariando o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 2400/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica/MS, CNPJ/MF nº 13.996.218/0001-90, por sua Gestora, Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Adriana Maura Maset Tobal, CPF/MF nº 076.514.778- 55, como contratante, e, de outro lado, a Fundação para o Remédio Popular - FURP, CNPJ/MF nº 04.418.883/0001-05, por seu Representante, Senhor Flávio Francisco Vormittag, CPF/MF nº 007.228.188-07, como contratada, em face do cumprimento do seu objeto,

exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Adriana Maura Maset Tobal, CPF/MF nº 076.514.778-55, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas